

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Para que este Boletim de Voto seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas deste Boletim de Voto; e (iii) a assinatura ao final deste Boletim de Voto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador da Companhia, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo:

Mediante envio deste Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados no item “Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com este Boletim de Voto” abaixo, por uma das seguintes formas: (i) por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br; ou (ii) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/838966632>), seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br.

Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto. Se Pessoa Física: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Pessoa Jurídica: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Fundo de Investimento: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser recebido em até 4 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 13 de abril de 2026 (inclusive). A Companhia exigirá o reconhecimento de firma deste Boletim de Voto assinado no território brasileiro e a notarização e apostilamento daquele assinado fora do país. A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Em até 3 dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá enviar exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br, observados os prazos e documentos indicados acima. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil
Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720 9285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]

1. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP4;ALUP3]

2. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____